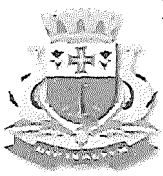
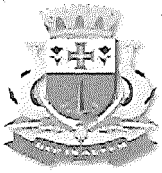


1 Ata número 18 da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
2 Segundo Quadrimestre de 2020 do Projeto Regular e Plano de Contingenciamento
3 da Dengue 2020 e COVID-19, do **Contrato de Gestão n.º 01/2016 (que**
4 **compreende os meses de maio até agosto de 2020)**, firmado entre Prefeitura
5 **Municipal de Caraguatatuba e Organização Social João Marchesi (OSJM)**. No
6 dia 14 de maio de dois mil e vinte e um, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos,
7 estiveram reunidos na Sede atual da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua
8 Jorge Burihan, n.º 10 – Jardim Jaqueira, os membros nomeados por meio do Decreto
9 n.º 1.433, de 25 de março de 2021 – Secretaria de Saúde: A titular – Senhora Amélia
10 Maria Ferreira e o suplente Senhor Fábio de Souza Cabral – Representantes da
11 Secretária Municipal de Saúde; o titular Senhor Mário Cezar de Souza e a suplente
12 Senhora Natalia do Nascimento Sessenta Martins – Representantes da Organização
13 Social João Marchesi e o titular Senhor Edson Mendes do Amaral – Representante
14 do Conselho Municipal de Saúde. E ainda, participaram como ouvinte as Senhoras
15 Carla Ferreira Barbosa de Sousa e Paolla Brito de Oliveira, servidoras municipais da
16 Secretária de Saúde do setor de Prestação de Contas de Contratos e Convênios, e
17 o Senhor Hiago Rhainner Mejia Laranjeira e a Senhora Débora Santos de Brito,
18 membros da Comissão de Fiscalização e Execução (CFE), nomeados pela portaria
19 n.º 003 de 16 de março de 2021. O senhor Hiago conduziu a reunião e informou aos
20 presentes os valores de receitas, despesas e saldos apurados no período em
21 análise. As receitas totais até o período em análise somaram R\$ 24.030.412,41
22 (vinte e quatro milhões e trinta mil e quatrocentos e doze reais e quarenta e um
23 centavos). As despesas apuradas somaram R\$ 21.463.376,95 (vinte e um milhões e
24 quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais e noventa e
25 cinco centavos), o que resultou em saldo financeiro R\$ 2.567.035,46 (dois milhões e
26 quinhentos e sessenta e sete mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos). O
27 senhor Hiago abre a **PRIMEIRA PAUTA**, informando que foi identificado no 2º
28 quadrimestre de 2020 o pagamento de multas e juros moratórios que totalizam R\$
29 1.014,22 (um mil e quatorze reais e vinte e dois centavos), em contradição ao Item
30 08 da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – **“DAS OBRIGAÇÕES**
31 **E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA - Responsabilizar-se pelas despesas**
32 **e/ou encargos financeiros gerados por conta de atrasos de pagamentos para**
33 **fornecedores e ou prestadores de serviços não decorrentes de eventual atraso nos**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100 funcional, onde foi constatado que no 2º quadrimestre de 2020 a OSJM trabalhou
101 sem parte dos funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê Plano de
102 Trabalho, usando como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O
103 valor total identificado foi R\$ 790.872,83 (setecentos e noventa mil e oitocentos e
104 setenta e dois reais e oitenta e três centavos) conforme demonstrado nos quadros
105 do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, “c”). O Senhor Hiago elucida
106 aos presentes que, dentre os cargos identificados como incompletos no período em
107 análise, a função de “Técnico de farmácia” foi apontado devido à nomenclatura de o
108 cargo estar divergente do plano operativo do Termo Aditivo 17, tendo a OS optado
109 por manter funcionários com o nome e “auxiliar de farmácia”, sem alterar o valor
110 salarial que seria repassado aos profissionais previstos no plano de trabalho. Por
111 isso, partindo de uma análise rigorosa perante a conformidade do plano operativo e
112 os contratados da OS, consta no relatório que os profissionais cadastrados como
113 “técnico de farmácia” não estão presentes no quadro de funcionários. Em
114 contrapartida, os funcionários cadastrados como “auxiliar de farmácia” estão
115 inseridos como profissionais não previstos, pois não há no plano operativo a
116 previsão de contratação de profissionais com esta nomenclatura. Os membros da
117 CFE decidiram por solicitar uma justificativa para a entidade, podendo ela, assim,
118 contestar os valores apurados e/ou outros serviços que tenham sido prestados para
119 atendimento das metas fixadas no período em análise. A aludida justificativa deverá
120 ser apresentada pela OS nesta reunião CAA. A senhora Natalia informa que os
121 valores já foram apurados e serão protocolados para análise da equipe técnica de
122 fiscalização por meio de Comunicação Externa, o que é acatado pelos membros da
123 Comissão. A **QUARTA PAUTA** trata que foi identificada a contratação de
124 funcionários cujas ocupações não estão contempladas nos Planos de Trabalho
125 vigentes, totalizando despesas com funcionários não previstos no valor total de R\$
126 276.784,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos e oitenta e quatro reais),
127 conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo
128 (item VII, “d”). O ocorrido contraria o disposto no item 16 da Cláusula Quarta do
129 Contrato de Gestão n.º 01/2016 – *“Não adotar nenhuma medida unilateral de
130 mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de
131 CARAGUATATUBA”*. A CFE sugeriu que a OSJM apresentasse as devidas
132 justificativas sobre estes valores nesta reunião CAA. O Senhor Mario e a Senhora



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

67 João Marchesi em Penápolis/SP sem comprovação efetiva da utilização do recurso,
68 em desacordo com Súmula n.º 41 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –
69 “Nos repasses de recursos a entidades do terceiro setor não se admite taxa de
70 administração, de gerência ou de característica similar”, contrariando também o
71 Artigo n.º 148 das Instruções Normativas n.º 02/2016 da mesma entidade TCE-SP –
72 “item III - proibir que a OS redistribua, entre eventuais outras entidades gerenciadas,
73 os recursos a ela repassados”. Mesmo após ter sido informada sobre o parecer da
74 Procuradoria Jurídica Municipal quanto à suposta irregularidade de repasses de
75 “custos compartilhados” nas Atas da CAA de n.º 06, 08 e 09 a OS continua com a
76 prática. A descrição completa das transferências está nas respectivas tabelas do
77 Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, “b”). O senhor Hiago esclareceu
78 aos presentes na CFE que, de acordo com as Atas de n.º 15 da CFE e 17 da CAA,
79 foi recomendado que não fosse feita a glosa para não causar prejuízo ao projeto,
80 tendo em vista que sempre foi realizada a glosa durante a vigência do contrato e não
81 foi observado nenhum benefício aparente por força de tais glosas. Não obstante,
82 neste momento de pandemia, glosar valores de serviços de Urgência/Emergência
83 não iria beneficiar em nada às medidas de combate ao novo coronavírus. Por
84 ocasião da reunião da CFE, os membros mantiveram o entendimento proferido na
85 última reunião da CFE e CAA, de que a realização da glosa não traria benefício
86 nenhum ao Contrato de Gestão, e que a realização desta, em período de pandemia,
87 não beneficiaria os pacientes. Sendo assim, os membros da CFE recomendaram
88 novamente que não fosse feita a glosa do valor identificado para não causar prejuízo
89 ao projeto, porém sugerem que a Organização Social cesse a prática para os
90 próximos meses, e decidiram remeter à CAA para deliberações, Inicialmente o
91 Senhor Mário esclarece sobre os repasses, porém, entende que esse valor não é
92 previsto e sugere a glosa. Entretanto, conforme decidido na CFE, já havia sido
93 sugerido que o valor não fosse glosado e que a João Marchesi cessasse a prática,
94 por impactar no contrato, conforme explica o Senhor Hiago. Com isso, a Senhora
95 Amélia mantém a orientação remetida na CFE, onde concorda por não glosar o valor
96 e sugere que a Organização cesse a prática para os próximos meses. O Senhor
97 Edson, após explicações dos demais membros da Comissão, vota junto ao Senhor
98 Mário, representante da OS, onde ambos optam também por não glosar o valor. O
99 Senhor Hiago segue com a **TERCEIRA PAUTA** relativa à manutenção do quadro

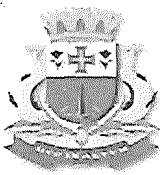


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

100 funcional, onde foi constatado que no 2º quadrimestre de 2020 a OSJM trabalhou
101 sem parte dos funcionários previstos no quadro mínimo conforme prevê Plano de
102 Trabalho, usando como base os Termos Aditivos vigentes no período apurado. O
103 valor total identificado foi R\$ 276.784,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos
104 e oitenta e quatro reais) conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico
105 Financeiro em anexo (item VII, "c"). O Senhor Hiago elucida aos presentes que,
106 dentre os cargos identificados como incompletos no período em análise, a função de
107 "Técnico de farmácia" foi apontado devido à nomenclatura de o cargo estar
108 divergente do plano operativo do Termo Aditivo 17, tendo a OS optado por manter
109 funcionários com o nome e "auxiliar de farmácia", sem alterar o valor salarial que
110 seria repassado aos profissionais previstos no plano de trabalho. Por isso, partindo
111 de uma análise rigorosa perante a conformidade do plano operativo e os contratados
112 da OS, consta no relatório que os profissionais cadastrados como "técnico de
113 farmácia" não estão presentes no quadro de funcionários. Em contrapartida, os
114 funcionários cadastrados como "auxiliar de farmácia" estão inseridos como
115 profissionais não previstos, pois não há no plano operativo a previsão de
116 contratação de profissionais com esta nomenclatura. Os membros da CFE
117 decidiram por solicitar uma justificativa para a entidade, podendo ela, assim,
118 contestar os valores apurados e/ou outros serviços que tenham sido prestados para
119 atendimento das metas fixadas no período em análise. A aludida justificativa deverá
120 ser apresentada pela OS nesta reunião CAA. A senhora Natalia informa que os
121 valores já foram apurados e serão protocolados para análise da equipe técnica de
122 fiscalização por meio de Comunicação Externa, o que é acatado pelos membros da
123 Comissão. A **QUARTA PAUTA** trata que foi identificada a contratação de
124 funcionários cujas ocupações não estão contempladas nos Planos de Trabalho
125 vigentes, totalizando despesas com funcionários não previstos no valor total de R\$
126 790.872,83 (setecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e
127 três centavos), conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro
128 em anexo (item VII, "d"). O ocorrido contraria o disposto no item 16 da Cláusula
129 Quarta do Contrato de Gestão n.º 01/2016 – *"Não adotar nenhuma medida unilateral
130 de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SMS de
131 CARAGUATATUBA"*. A CFE sugeriu que a OSJM apresentasse as devidas
132 justificativas sobre estes valores nesta reunião CAA. O Senhor Mario e a Senhora

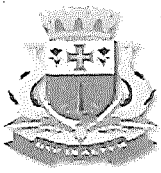


133 Natalia informam que os valores já foram apurados e serão protocolados para
134 análise da equipe técnica de fiscalização por meio de Comunicação Externa. O
135 senhor Mario explica que os funcionários excedentes são para cobrir no plano de
136 trabalho os profissionais que por ventura estão afastados por motivo de doença ou
137 licença maternidade, no qual os serviços por eles prestados não podem sem
138 interrompidos. Ainda, explica que é definido junto com a Secretaria, a depender da
139 ocasião, quais funções que estão sendo menos essenciais e quais funções estão
140 sendo mais necessárias para a prestação dos serviços à população. Esta Comissão
141 de Acompanhamento e Avaliação mantém a postura que tem adotado em relação
142 aos períodos anteriores e aguarda a conferência das justificativas que a OS irá
143 apresentar à equipe técnica, com os valores excedentes de serviços prestados no
144 período analisado, contudo concorda de antemão que os valores resultantes sejam
145 aplicados no objeto do contrato em ações de serviço à população. A Comissão ainda
146 acha importante consignar em Ata que os valores despendidos a maior não
147 causaram prejuízos ao projeto, aos colaboradores, tampouco ao alcance das metas
148 estabelecidas em contrato. Passando para a **QUINTA PAUTA** O Senhor Hiago
149 aborda questões relativas a serviços não previstos nos Planos de Trabalho.
150 Primeiramente, foi constatada a contratação de serviços jurídicos referente à
151 atuação em representação junto ao Ministério Público, no valor de R\$ 20.000,00.
152 Entretanto, devido à natureza da despesa, o valor será apresentado às Comissões
153 para que deliberem se o gasto com tal assessoria deveria ser onerado pelo contrato
154 de Gestão 01/2016, cabendo também, oportunamente, justificativa a ser
155 apresentada pela OSJM. Por ocasião da reunião da CAA, a Contratada esclarece
156 que o valor foi utilizado para defesa do Contrato de Gestão 01/2016 referente e
157 exclusivamente à unidade de Caraguatatuba. Ainda de acordo com o Senhor Mario,
158 a ação promovida pelo Ministério público se refere ao processo licitatório do
159 Contrato e seus aditivos, e em caso de defesa jurídica mal elaborada, esta se
160 refletiria também na municipalidade, justificando assim a contratação dos serviços
161 jurídicos. Com isso, tanto a Senhora Amélia, como o Senhor Edson e Senhor Mario,
162 em comum acordo, concordam com tal gasto sendo onerado pelo Contrato de
163 Gestão e votam por não glosar o valor. Prosseguindo com a **SEXTA PAUTA**, o
164 Senhor Hiago informa que foi constatada a locação de veículo para transporte
165 logísticos não previsto no Projeto Regular – Termo Aditivo 17, conforme



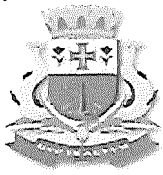
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

166 demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo (item VII, "e").
167 Neste aspecto, o valor aprovado em plano de trabalho para esta despesa seria o
168 montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais. Entretanto, a Organização
169 Social, pactuou durante o 2º quadrimestre o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil
170 reais) de serviços não previstos no plano de Trabalho. A este respeito, a CFE
171 decidiu que ainda caberiam justificativas da Organização Social, que poderá
172 apresentá-las por ocasião da reunião desta CAA, onde o Senhor Mário informou que
173 quando foi realizado o Termo Aditivo, a Organização Social possuía 01 carro
174 disponível na UPA Centro para realizar a transferência de materiais médicos,
175 alimentação, enxoval, dentre outros, de uma unidade para outra. Entretanto, por
176 conta da pandemia e do trajeto logístico entre as unidades, constatou-se a
177 necessidade de mais veículos devido ao aumento da demanda. A Senhora Amélia
178 informa que os materiais das UPAs são distribuídos pela OS e confirma que em
179 período de pandemia a quantidade de serviços aumentou. Com isso, o descarte de
180 material foi muito maior, como por exemplo, das máscaras de proteção, que devem
181 ser trocadas de duas em duas horas e o avental, que deve ser trocada a cada
182 procedimento. Deste modo, os membros titulares da Comissão concordam por não
183 glosar o valor, tendo em vista que o serviço foi prestado. Na **SÉTIMA PAUTA**, o
184 Senhor Hiago informa aos presentes que foi constatada a contratação de serviços
185 médicos, por meio de Pessoa Jurídica, para plantões no SAMU de Caraguatatuba,
186 conforme demonstrado nos quadros do Relatório Analítico Financeiro em anexo
187 (item VII, "e", III). Entretanto, tal serviço não está previsto no Plano de Trabalho,
188 sendo definido que os médicos que trabalham no SAMU sejam contratados por meio
189 da CLT, de acordo com o Plano de Trabalho do Termo Aditivo 17, perfazendo o total
190 de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) de notas fiscais pagas. A
191 esse respeito, durante a reunião da CFE, o senhor Hiago esclareceu aos presentes
192 que foram solicitadas justificativas à Organização Social durante a análise do
193 segundo Quadrimestre, porém, até a data de realização desta reunião, esta não se
194 posicionou a respeito. Sobre esse assunto, a CFE decidiu que a Organização Social
195 devesse apresentar as devidas justificativas durante esta reunião da CAA, onde foi
196 elucidado pelo Senhor Mário que a contratação através de Prestação de Serviços de
197 Pessoa Jurídica foi temporária para que não faltasse profissional na escala de
198 atendimento e não houvesse prejuízo monetário ao projeto. Ainda, elucida que não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

199 houve gastos além, pois os funcionários contratados via Pessoa Jurídica foi para
200 compensar os funcionários faltantes via CLT. Por fim, afirma que a prática já foi
201 normalizada, não havendo mais esse tipo de contrato no SAMU e a justificativa
202 documental será apresentada a Secretaria, o que foi acatado por esta Comissão de
203 Acompanhamento e Avaliação. Na **OITAVA PAUTA**, o Senhor Hiago informa a esta
204 Comissão que foram contratados serviços de locação de transporte de pacientes
205 não contemplados pelo plano de Trabalho do Termo Aditivo nº 17. Porém, durante a
206 reunião da CFE, o Senhor Hiago explicou que a equipe de fiscalização tomou
207 ciência de que foi encaminhado o Memorando n.º 61/2020 da Chefia da Seção de
208 Urgência e Emergência para o Gabinete da SESAU, na qual é solicitada autorização
209 para que a Organização Social contratasse 02 veículos extras para transportar os
210 pacientes suspeitos de COVID-19 entre as UPAS e para as referências respiratórias
211 de retaguarda hospitalar. Neste ínterim, o pleito recebeu a autorização do Secretário
212 Municipal de Saúde em 17/04/2020. Conforme constam na Ata 17 da Comissão de
213 Acompanhamento e Avaliação, a municipalidade esclareceu os motivos que
214 justificariam o pedido, informando que os serviços foram feitos a pedido da
215 Prefeitura e acatado pela Organização João Marchesi, por não gerar grande prejuízo
216 ao contrato de gestão, haja vista que no plano operativo existem rubricas em que o
217 valor repassado não é consumido integralmente, compelindo que Organização
218 Social fizesse o remanejamento das despesas, o que foi acatado pelos membros da
219 Comissão. Por ocasião, ainda na Reunião da CFE, o Senhor Hiago relatou que
220 como a prática perdurou durante o 2º quadrimestre, a equipe de fiscalização deve
221 continuar identificando os serviços divergentes e levar às Comissões, mas a
222 princípio o valor identificado de transporte de pacientes não previstas em Contrato
223 no total de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) **não será sugerido**
224 **como glosa** às Comissões, por se tratar de pedido da Prefeitura, mas remetido a
225 estas para que tomem ciência dos atos praticados. Nesse sentido, os demais
226 membros da CFE tomaram ciência dos gastos efetuados, mantiveram o
227 entendimento proferido nas ultimas reuniões de que os serviços não são passíveis
228 de glosa por se tratar de pedido da própria Secretaria de Saúde e decidiram
229 encaminhar a pauta para que os membros da CAA tomem ciência dos atos
230 praticados. O senhor Mario explica que o contrato original previa apenas 01
231 ambulância e 02 foram inclusas em termos aditivos. Entretanto, com a pandemia de

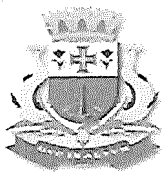


232 COVID 19, não pôde ser realizada a transferência de pacientes com Coronavírus e
233 os acometidos por outras patologias em um mesmo veículo, para evitar
234 contaminação. Deste modo, ficaram disponibilizadas 05 ambulâncias: 01 para a
235 região norte, 01 para a região sul, 01 para região Centro, 01 exclusiva para
236 atendimento COVID na região Norte e 01 exclusiva para atendimento COVID na
237 região SUL. Diante do exposto, o Senhor Edson toma a palavra e salienta que,
238 apesar do pedido dos veículos para transporte de pacientes ser uma solicitação da
239 Prefeitura, não houve participação deste ato no Conselho Municipal de Saúde.
240 Segundo o Senhor Edson, sempre que houver esse tipo de solicitação à
241 Organização Social, o município deveria remeter ao COMUS, para que este órgão
242 faça as deliberações cabíveis antes das decisões serem tomadas, e não após. O
243 senhor Mario concorda com a fala do Senhor Édson. O senhor Edson então
244 complementa que o Conselho de Saúde é uma garantia dos funcionários, dos
245 usuários, da Secretaria e da Contratada e gostaria que as decisões seguissem o
246 fluxo por ele solicitado, para que não haja questionamentos futuros. Por fim, os
247 membros da CAA tomaram ciência dos atos praticados pela Organização Social e
248 deliberaram por não realizar a glosa do valor correspondente à locação de veículos
249 para transporte de pacientes. Continuando, a **NONA PAUTA** é aberta pelo Senhor
250 Hiago para dar ciência aos demais membros desta Comissão em relação à
251 apresentação das Certidões Negativas de Débitos (CND) dos prestadores de
252 serviços da Organização Social. Conforme apontamentos mensais recorrentes, há
253 empresas que não estão apresentando a CND válida anexa à Nota Fiscal de
254 serviços, em especial a empresa SIMED SERVIÇOS MEDICOS INTEGRADOS
255 LTDA. Além disso, já foi solicitado pela equipe técnicas de fiscalização que as CND
256 sejam anexas a todas as Notas Fiscais de serviços de terceiros pagas com os
257 recursos oriundos do Contrato de Gestão n.º 01/2016. Na décima primeira pauta da
258 Ata n.º 16 da CAA, que tratou acerca deste assunto, foi determinado que a OS
259 tomasse as providencias necessárias e cobrasse de seus prestadores de serviços à
260 respectiva regularização fiscal. Neste aspecto, o Senhor Hiago informou na reunião
261 da CFE, que foram notadas tais medidas na prestação de contas, com a quase
262 totalidade dos médicos apresentando a CND de forma regular, com exceção da
263 empresa Simed, que continua reiteradamente não apresentando a certidão nas
264 prestações de contas. Neste sentido, o Senhor Hiago também informou na ocasião,

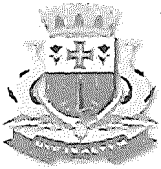


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

265 que no sistema da Receita Federal, foi constatado que não existem certidões
266 cadastradas no CNPJ (13.891.451/0001-08) da empresa entre o período de
267 03/11/2014 e 11/03/2021, estando a empresa irregular com a União durante todo o
268 período pesquisado. Assim, os membros da CFE decidiram remeter a ata à CAA, e
269 sugeriram que a Organização Social tome providencias com seu prestador de
270 serviços fins sanar a ocorrência apurada. Por ocasião da reunião da CAA, foi
271 deliberado que a Organização Social João Marchesi verifique com o prestador
272 quanto à regularidade e caso não esteja regularizado, a empresa será comunicada
273 da situação em que se encontra e que essa situação irá interferir no pagamento dos
274 serviços prestados, até que regularize a sua pendência. Na **DÉCIMA PAUTA**, o
275 senhor Hiago informa acerca dos relatórios detalhados das notas fiscais referente
276 aos serviços de análises clínicas. A este respeito, foi determinado na 17º Ata da
277 CAA que a OS apresentasse todos os relatórios referentes às notas de janeiro a
278 abril de 2020, a fins comprovar os valores gastos e demonstrar a publicidade dos
279 atos praticados. A OS apresentou justificativas por meio da CE 200/2020.
280 Entretanto, não foram encaminhados os relatórios de todas as notas fiscais
281 solicitadas. Por ocasião da análise do segundo quadrimestre, também foi solicitado
282 nos relatórios preliminares que a OS informasse os relatórios detalhados que
283 compuseram os valores das notas fiscais, fins comprovar os gastos efetuados e dar
284 publicidade aos atos praticados. Porém, a OS não encaminhou novamente os
285 relatórios de todas as notas solicitadas. Por fim, constatou-se discrepâncias da
286 quantidade de exames informados nos documentos fiscais dos alimentados nos
287 relatórios de produtividade da OS nos sistemas oficiais. Assim, os demais membros
288 da CFE entenderam que ainda cabem justificativas da Organização Social por
289 ocasião da Reunião da CAA, onde deverão encaminhar os relatórios das notas
290 fiscais fins sanar as ocorrências apuradas. Durante a reunião da CAA, a OS afirma
291 que apresentará os relatórios comprobatórios faltantes até a presente data, e afirma
292 que os relatórios referentes aos meses subsequentes já estão sendo encaminhados
293 em cada nota fiscal. Nada mais a constar da parte Financeira, continuou a palavra
294 então a Senhora Débora, procedendo com a leitura do Relatório de Metas
295 Qualitativas e Quantitativas do 2º quadrimestre/2020, abrindo a **DÉCIMA PRIMEIRA**
296 pauta. Assim, a Senhora Débora informa aos presentes que no quadro de
297 procedimentos com finalidades diagnósticas e no quadro de Procedimentos clínicos

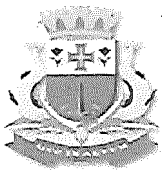


298 e cirúrgicos, foram realizadas avaliações distintas UPA Sul e UPA Covid/Central. Na
299 avaliação da UPA Sul, nota-se que o desempenho não foi de 100%, o quadro 1.a
300 atingiu 80% e o quadro 1.b atingiu 52,2%, correspondendo o total de 70% da faixa
301 de desempenho. Na avaliação da UPA Covid/Central, nota-se que o desempenho
302 também não atingiu 100%. O quadro 1.a atingiu 121,96% e o quadro 1.b atingiu
303 53,8%, correspondendo o total de 90% da faixa de desempenho. De acordo com a
304 Senhora Débora, entende-se que as metas estabelecidas não atingiram 100%
305 devido à implantação da UPA Sul no ano de 2020 e em 16 de Março de 2020,
306 iniciou-se a pandemia de COVID-19, ocasionando uma queda na demanda.
307 Prosseguindo com sua fala, a Senhora Débora explica que o quadro 2.a.b.d –
308 Atenção Primária não alcançou as metas, havendo uma diminuição do quadrimestre
309 anterior de 72,98% para 59,76% e na planilha de acompanhamento quantitativo e
310 qualitativo houve uma diminuição do quadrimestre anterior de 44,90% para 31,50%.
311 Assim, a Senhora Débora informou aos presentes que algumas Unidades Básicas
312 tiveram de utilizar os espaços físicos das escolas por motivos de reformas nas
313 estruturas físicas, com diminuição dos recursos humanos e agendas reduzidas em
314 decorrência da pandemia de COVID-19. Ainda, os valores apurados no sistema PEC
315 não condizem com os relatórios de produtividade apresentados pela Organização
316 Social João Marchesi. Dando continuidade, no quadro 2.c – Programas não foram
317 atingidas as metas preconizadas. O quadro 3.a de Consultas em Atenção
318 Especializada excedeu a meta, ficando em 240,81%, entretanto as metas propostas
319 não foram alcançadas. Na avaliação Qualitativa, o quadro 2.1 – Humanização
320 manteve apresentação de relatórios de escuta com nome. O quadro 2.2 – Serviços
321 as metas foram atingidas, porém nota-se uma diferença na alimentação dos
322 sistemas. O quadro 2.3 – Despesas, a contratada cumpriu todas as metas. O quadro
323 2.4 – de Gestão a contratada no item 3 apresentou 62,4% do proposto. No item 5 a
324 contratada atingiu 100% das metas. De acordo com os quadros qualitativos e
325 quantitativos a contratada atingiu 80% das metas de acordo com as pontuações, o
326 que dá um percentual a ser repassado de 100% dos recursos. As informações
327 utilizadas são de fonte SIA, PEC, eSUS. Desta forma, a Senhora Débora conclui sua
328 fala explicando aos presentes que algumas Unidades Básicas tiveram de utilizar os
329 espaços físicos das escolas, devido às reformas nas estruturas físicas. Não
330 obstante, houve também diminuição dos recursos humanos, considerando que as



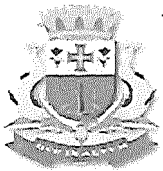
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

331 agendas foram reduzidas em decorrência da pandemia de COVID-19, tendo-se em
332 vista que a partir de 16 de Março de 2020 iniciou-se a pandemia de COVID-19. Por
333 estes motivos, verificou-se que as metas quantitativas e qualitativas não foram
334 alcançadas. As metas qualitativas e quantitativas foram adequadas e houve a
335 redistribuição dos serviços em função da implantação da Unidade UPA Sul. Por
336 ocasião da reunião da CAA, o senhor Mário complementa a fala da Senhora Débora
337 e salienta que houve diminuição das agendas nos postos de saúde para evitar
338 aglomerações, o que pôde ter impactado na diminuição dos procedimentos
339 realizados. A senhora Amélia toma a palavra e explica aos presentes que foram
340 reduzidas as agendas para os Programas estabelecidos pelo Ministério da Saúde,
341 mas em contrapartida o Sistema de Saúde de Caraguatatuba focou nos
342 acolhimentos aos pacientes, redirecionando a população para que fosse atendida
343 nas Unidades Básicas, em casos de síndromes gripais, por exemplo, e deixando a
344 UPA exclusivamente para os casos suspeitos de COVID. Ante o exposto, a
345 Contratada informa que irá formalizar as justificativas juntamente com as das demais
346 pautas por Ofício, o que foi acolhido por esta Comissão de Acompanhamento e
347 Avaliação. Prosseguindo, a **DÉCIMA SEGUNDA** pauta é aberta pela Senhora
348 Débora para informar que foram constatadas divergências entre os relatórios de
349 produtividade apresentados pela Organização Social e pelos dados alimentados nos
350 Sistemas Oficiais, tanto das Upas quanto das UBS. A este respeito, na reunião da
351 CFE, o senhor Josenildo informou que em todo o mês de fevereiro de 2021 foram
352 encaminhadas as produções de 02 UPAs apenas até o dia 11, o que gerou
353 divergências na elaboração dos relatórios. Segundo ele, o ideal seria que na
354 competência vigente a OS alimente o mês inteiro, não apenas uma parte, como
355 ocorreu. Quanto ao E-SUS, o Senhor Josenildo complementou que em teoria não
356 deveria ocorrer esta divergência, pois a alimentação do sistema funciona em tempo
357 real, devendo as informações dos procedimentos serem lançadas no sistema logo
358 após a conclusão destes, o que foi confirmado pela Senhora Débora e pela Senhora
359 Amélia. Entretanto, ainda assim ocorrem dissonâncias com os relatórios
360 apresentados pela OS e os registrados no Sistema, o que não deveria ocorrer.
361 Deste modo, os membros da CFE concluíram em remeter a pauta à CAA, na qual a
362 Organização Social deverá se justificar, de maneira fundamentada, sobre as
363 ocorrências apuradas. Assim sendo, durante a reunião da CAA, a Contratada



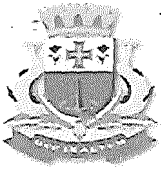
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

364 esclareceu que irá verificar junto aos responsáveis pelo sistema da UPA qual a falha
365 que está causando a divergência dessas informações de alimentação no sistema
366 para que o problema seja reparado, o que foi acolhido pelos membros da CAA.
367 Prosseguindo, a **DÉCIMA TERCEIRA** pauta é aberta pela Senhora Débora para
368 tratar acerca da apresentação dos relatórios contendo as metas quantitativas e
369 qualitativas mensais apresentados pela Organização Social. De acordo com a
370 Representante da Secretária de Saúde, a falta de sumário e padronização na
371 elaboração dos relatórios, que obedeça a mesma sequência lógica todos os meses,
372 prejudica as análises realizadas pelas responsáveis da fiscalização das metas
373 qualitativas do período. Desta forma, a CFE foi unânime ao entender que a
374 Organização Social necessita realizar melhorias na apresentação de seus
375 documentos, e remeteram a Pauta a esta CAA para deliberações, onde ficou
376 definido que será apresentado aos responsáveis um esboço com um novo padrão
377 dos relatórios Qualitativos e Quantitativos, com a ordem correta e padronizado,
378 conforme solicitado pela Comissão. Por fim, a **DÉCIMA QUARTA** pauta é aberta
379 pela Senhora Amélia e Senhor Fabio para tratar acerca da devolução dos
380 documentos do Contrato de Gestão 01/2016. Segundo esclarecido, a Organização
381 Social deveria proceder com a devolução à Secretaria de Saúde de todos os
382 prontuários médicos abertos até a data final do Contrato de Gestão, no dia 18 de
383 fevereiro de 2021. Entretanto, necessário que registre que carece a OS apresentar
384 os arquivos com Termo de Entrega, enumerando a relação dos documentos que
385 estão sendo devolvidos, bem como se atentar para a boa organização destes no
386 espaço da Secretaria de Saúde. A esse respeito, todos os membros da CFE
387 concordaram com o exposto, e deliberam sobre esta Pauta à CAA, em conjunto com
388 membros da Organização Social. Durante a reunião da Comissão de
389 Acompanhamento e Avaliação, o senhor Mario informa que no ano de 2020 a OS
390 locava um escritório para a guarda dos documentos. Ainda, explica que realizou
391 diversas reuniões com a Secretaria sobre a retirada desses prontuários, pois estes
392 são dos pacientes, mas sob a guarda do município, cabendo à O.S. João Marchesi
393 apenas a gestão. Continuando com sua fala, o senhor Mario informa que em uma
394 destas reuniões que teve para tratar do assunto houve a participação de uma
395 funcionária do Departamento de Arquivo da Secretaria de Administração, a qual
396 havia informado que a Prefeitura iria providenciar o local para a guarda dos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

397 documentos, bem como promover a retirada destes e organizar de acordo com os
398 padrões da própria Prefeitura. Entretanto, o senhor Mario explica que não houve
399 mais retorno por meio da municipalidade a este respeito por meses. Então, diante da
400 inércia da Prefeitura e pela necessidade de entregar o antigo móvel locado, a
401 Organização Social procedeu com a retirada dos documentos e alocando-os em
402 uma sala na atual Sede da Secretaria de Saúde. Para isso, o senhor Mário salienta
403 que não há nos quadros da OS uma pessoa específica prevista no Contrato de
404 Gestão destinada a realizar este serviço, considerando ainda que os documentos
405 são do município, sob a guarda do município, o qual possui exclusivamente um
406 Departamento de Arquivo Público Municipal destinado para este fim. O senhor Fábio
407 toma a palavra e deixa registrado que encaminhou um memorando solicitando um
408 arquivista para Secretaria de Administração, para que este organizasse os
409 prontuários na Secretaria de Saúde. Entretanto, sua solicitação foi negada pela
410 Pasta. O senhor Mário toma a palavra novamente e registra que a João Marchesi
411 não tem a obrigação de cuidar dos arquivos do Município, e que no Contrato de
412 Gestão não há previsão para o cargo de arquivista. Entretanto, diante da situação e
413 devido à necessidade da boa guarda e organização dos prontuários para atender a
414 diversas requisições que são realizadas, como perícias, a Organização Social João
415 Marchesi disponibilizará temporariamente um profissional para ficar responsável por
416 este serviço. O senhor Fabio toma a palavra novamente sugere que a comissão
417 delibere que esta pauta chegue a conhecimento da Secretaria de Administração,
418 para que ela tome ciência das medidas tomadas, o qual foi aceito prontamente pelos
419 demais membros da Comissão. Esta Comissão é unânime quanto ao entendimento
420 de que a prestação dos serviços por Contrato de Gestão é mais viável à
421 administração se comparado à possibilidade de assumir a gestão dos serviços
422 objeto do contrato via Administração Direta, sobretudo quanto à agilidade da
423 manutenção e adequação do quadro funcional e aquisição de medicamentos,
424 materiais e serviços, buscando o melhor atendimento aos munícipes, afastando
425 desta maneira a morosidade que resulta dos processos licitatórios para aquisição de
426 produtos e serviços, bem como para reposição/ substituição no quadro de pessoal,
427 onde ponderamos que tais pretensões face ao funcionário concursado é lento, pois
428 precede-se de processo administrativo, ampla defesa, entre outras medidas que
429 protelam ou até inviabilizam a gerencia de recursos humanos, se considerarmos que



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

430 os serviços de saúde requerem decisões e resultados imediatas. Não obstante,
431 ressaltamos que o Contrato de Gestão se norteia pelo alcance de resultados
432 propostos pela administração, o que em hipótese de administração direta dos
433 serviços torna-se prejudicado. Nada mais a tratar, a reunião se encerrou às 10 (dez)
434 horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 14 de maio de dois mil e vinte e um.
435 Remeta presente Ata para ciência (e se querendo manifestação) dos gestores.

436 **Titulares:**

437 Amélia Maria Ferreira

438 Mario Cesar de Souza

439 Edson Mendes do Amaral

440 **Suplentes:**

441 Fábio de Souza Cabral

442 Natalia do Nascimento Sessenta Martins

443 **Ouvintes:**

444 Carla Ferreira Barbosa de Sousa

445 Paolla Brito de Oliveira

446 Hiago Rhainner Mejia Laranjeira

447 Débora Santos de Brito

448